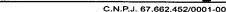
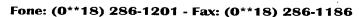
Prefeitura **M**unicipal de Rosana





Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 832/2004, DE 27/04/2004 AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas de implantação de Projeto Piloto de Cultura do Urucum no Município de Rosana."

"O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal".

- Artigo 1° -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas de execução do Projeto de Cultura do Urucum no Município de Rosana, que será desenvolvido de acordo com a minuta anexa e regulamentado mediante Decreto.
- Artigo 2 °-Para a execução dos objetivos do Projeto, o Poder Executivo está autorizado a firmar parcerias com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, mediante a formalização de convênios e ou instrumentos afins, assim como contratar os serviços e adquirir as matérias primas e insumos pertinentes à sua fiel execução.
- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação Artigo 3º própria, consignadas no orçamento vigente.
- Artigo 4º -Esta Lei entrará em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2004.

Prefeitó Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra.

EDINEUSA SOUZA COELHO

Secretária Municipal

Dra. Andriela de Paula Queiroz Assessor Jurídico